LEI Nº 1.974, de 26 de abril de 2010.

<u>Dispõe</u> <u>sobre</u> <u>autorização</u> <u>ao</u> <u>Executivo para celebrar convênios e outros</u> <u>termos com o Centro Estadual de Educação</u> <u>Tecnológica Paula Souza (CEETEPS),</u> <u>conforme especifica.</u>

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, termos aditivos e outros termos com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, e a convalidar atos e termos anteriormente acordados, objetivando a implantação e/ou manutenção de cursos profissionalizantes, devendo remeter cópia dos respectivos termos à Câmara Municipal de Jaguariúna, caso sejam efetivamente firmados.

Art. 2º Os objetivos específicos do convênio, os direitos e obrigações dos partícipes constarão dos instrumentos a serem celebrados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 26 de abril de 2010.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,

na data supra.

WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Secretário de Governo